



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Itaparica - BA

Sexta-feira • 01 de novembro de 2024 • Ano VIII • Edição N° 1059



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2024) .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS</b> .....	17
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	17
ERRATA   ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024) .....	17
ERRATA   ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024) .....	18
TORNAR SEM EFEITO (EXTRATO DO CONTRATO N° 180/2024) .....	19
TORNAR SEM EFEITO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 034/2024) .....	20

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

<http://pmitaparcaba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2024**  
**PREGÃO N.º 021/2024**  
**PROCESSO (PRC) N.º 162/2024**

O Município de Itaparica – Estado da Bahia, com sede na Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.882.949/0001-04, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil, doravante denominado GESTOR, celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula terceira, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Federal n.º 11.462/23, Decreto Municipal n.º 1472/2023 e as demais normas legais correlatas.

Em face da classificação da proposta apresentada no Pregão n.º 021/2024 para Registro de Preços, conforme homologada pela Autoridade Competente.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a futura e eventual contratação de empresa especializada em fabricação e instalação de postes decorativos em aço carbono, academia ao ar livre, parquinhos em eucalipto tratado e pergolado para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura, habitação e Defesa Civil, conforme especificações da tabela abaixo, que passa a fazer parte integrante deste, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

BENEFICIÁRIO DOS ITENS	
RAZÃO SOCIAL:	MAXIMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
ENDEREÇO:	RUA BRASIL Nº30, CENTRO, LAJE-BA
CNPJ:	12.810.293/0001-51
REPRESENTANTE LEGAL:	CARLA LAMPIERDAS NEVES
RG:	2201281
CPF:	XXXXXXXXXX
CONTATO:	(75) 3016-0202

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fabricação e instalação de postes decorativos em aço carbono, academia ao ar livre, parquinhos em eucalipto tratado e pergolado para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura, habitação e Defesa Civil.

#### LOTE 01

ITEM	DESCRIPTIVO	APRES.	QUANT	VALOR UNI
1	PÉRGOLADO EM MADEIRA (MAÇARADUBA) MEDIDAS (METRAGEM 120 M² 2,40 DE ALTURA, COLUNAS 30X30, MOURÃO 20X20 COBERTURA COM CAIBROS DE 15X06CM, COM VERNIZ INCOLOR COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DURANTE 01 (UM ANO)	20	R\$ 10.000,00	R\$ 200.000,00



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

2	CASINHA CONSTRUÍDA EM EUCALIPTO TRATADO, (PARQUINHO) QUADRADA 1,50 X 1,50 METRO, ENVERNIZADO COM VERNIZ DE ALTA RESISTENCIA ÀO SOL COM ALTO BRILHO INCOLOR, COM 01 (UM ANO) DE GARANTIA, 04 COLUNAS REDONDO DE 10 A 12 CM COM 3,00 METROS DE ALTURA, COM 0,60 CM DE CHUMBAMENTO NO SOLO COM CONCRETO, ESCADA DE 1,90 X 0.60 CM COM 07 DEGRAUS DE 0,06 CM, COM PARAFUSOS GALVÂNIZADO, 01 ESCORREGADOR DE 1,60 X 0,40, COM PROTEÇÃO NAS LATERAIS, DUAS ENTRADAS DE 0.60 CM, GUARDA CORPO COM 0,80 CM DE ALTURA COM ESPAÇAMENTO DE 0,25 CM UMA DA OUTRA COM EUCALIPTO 0,06 CM, COBERTURA EM TELHA DE PVC TIPO COLONIAL NA COR A SER DEFINIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL, ALTURA DO SOLO ATÉ O PISO 1,00 METRO, ALTURA DO PISO ATÉ A COBERTURA 1,20 METRO, INCLINAÇÃO DA COBERTURA 1,20 METRO CADA LADO, PISO EM EUCALIPTO DE 0,06 CM, RAMPA DE CORDA EM SEDA TRANSSADA COM 12 CORDAS, BALANÇO ACOPLADO A CASINHA COM DOIS BALANÇOS, COM BARROTES DE EUCALIPTO DE 14 A 16 CM COM PÉS EM FORMA DE (X) COM CORRENTE GALVÂNIZADA COM ELOS DE 0,04 CM X 0,02,5, COM ASSENTO DE TABUA DE 50 X 20 CM, ESPAÇO ENTRE UM BALANÇO E OUTRO DE 0,50 CM CADA, MEDIDA DA CORRENTE 1,70 METRO, COMPRIMENTO DO BARROTE 2,50 METRO, ALTURA DO BALANÇO 3,00 COM 0,60 CM DE CHUMBAMENTO COM CONCRETO NO SOLOCOM GARATIA DE 01(UM ANO).))	20	R\$ 6.000,00	R\$ 120.000,00
3	GANGORRA CONSTRUÍDA EM EUCALIPTO TRATADO	20	R\$ 4.000,00	R\$ 80.000,00
4	BALANÇO DE 03 LUGARES EM EUCALIPTO TRATADO	20	R\$ 4.000,00	R\$ 80.000,00
5	BALANÇO COM PNEU MONTADO EM EUCALIPTO TRATADO DE 06 LUGARES	20	R\$ 6.000,00	R\$ 120.000,00
6	150 - BANCOS DE JARDINS, COM PÉS CARA DE TAMANDUÁ NA COR PRETA, MEDIDAS 1,50 METROS DE COMPRIMENTO, COM 08 RIPAS DE 07 CM DE LARGURA, 03 CM DE ESPESSURAS EM MADEIRA DE LEI COM VERNIZ INCOLOR DE ALTA RESISTÊNCIA COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DURANTE 01(UM) ANO	150	R\$ 900,00	R\$ 135.000,00



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

7	LIXEIRA, CONSTRUÍDA EM AÇO INOX, ALTURA 1,00m CESTO QUADRADO MEDIDAS 0.40X 0.40 CM, COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS, ALTURA DO CESTO, 0.49 CM, COLUNAS 50 X 50 EM AÇO INOX PAREDE 1,05mm, ESTRUTURA NAS LATERAIS DO CESTO EM AÇO INOX 20 X 20 NA PAREDE 1,05mm, FUNDO CONTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA PAREDE 16mm, COM FURAÇÃO PARA SAÍDA DE ÁGUA CHUMBADORES EM CANTONEIRA EM AÇO CARBONO, 3/8mm, TAMANHO 20cm PARA CONCRETO, TRAVESSA NA PARTE EM BAIXO DO CESTO EM AÇO INOX 50 X 50 NA PAREDE 1,05mm, TAMPAS EM PLÁSTICO PRETO NAS COLUNAS 50X50 E COLUNAS 20X20, PAREDES DA LIXEIRA EM MADEIRA DE LEI TIPO MAÇARAMDUBA, COM APLICAÇÃO DE SELADOR E VERNIZ INCOLOR DE QUALIDADE, ESPESSURA DAS RIPAS DE MAÇARAMDUBA, 49cm DE ALTURA 0,05cm DE LARGURA E 0,02cm de ESPESSURA FURAÇÃO, 3/16 COM PARAFUSOS EM AÇO GALVANIZADO COM DUAS ARRUELAS CADA PARAFUSO, TODAS AS LIXEIRAS DEVIDAMENTE INSTALADA EM LOCAL A DEFINIR PELA PREFEITURA MUNICIPAL, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DURANTE 01 (UM ANO).	100	R\$ 1.100,00	R\$ 110.000,00
8	400 – PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE ESPESSURA DE 08 A 10 COM 3 METROS DE COMPRIMENTO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DURANTE 1 (UM) ANO.	400	R\$ 120,00	R\$ 48.000,00
9	400 – PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE ESPESSURA DE 12 A 14 COM 7 METROS DE COMPRIMENTO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DURANTE 1 (UM) ANO.	400	R\$ 400,00	R\$ 160.000,00
10	500 – PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE ESPESSURA DE 10 A 12 COM 3 METROS DE COMPRIMENTO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DURANTE 1 (UM) ANO.	500	R\$ 180,00	R\$ 90.000,00
11	2.000 METROS M2 – DE TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC ABERTURA DE 2,5” POLEGADAS FIO Nº 14 NA COR AZUL OU VERDE A DEFINIR PELA CONTRATANTE, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DURANTE 1 (UM) ANO.	2.000	R\$ 100,00	R\$ 200.000,00



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

12	TAPETE DE GRAMA SINTETICA DE NA COR VERDE 12 MM COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DURANTE (01) ANO	1.000	R\$ 160,00	R\$ 160.000,00
13	PERGOLADO CONSTRUÍDO EM EUCALIPTO TRATADO, COM VERNIZ INCOLOR MEDIDAS 6,00 X 4,00 X 2,40 METROS, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DURANTE 01 (UM) ANO.	10	R\$ 13.000,00	R\$ 130.000,00
14	GUARDA CORPO CONSTRUÍDO EM EM TUBO DE AÇO CARBONO GALVÂNIZADO DE 2 POLEGADAS PAREDE 2MM COM 3 LINHAS DE ESPAÇAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA DE 1,20 METROS DE ALTURA, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 2 (DOIS) ANOS	1.000	R\$ 200,00	R\$ 200.000,00
15	ABDOMINAL DUPLO LINHAS / MODELOS LINHA: ACADEMIA PARA TODOS; MODELO: ABDOMINAL DUPLA. USO / APLICAÇÕES INDICADO PARA AMBIENTES EXTERNOS. VANTAGENS RESISTÊNCIA. DESEMPENHO CAPACIDADE: DOIS USUÁRIOS; SUPORTA ATÉ 120 KG. DIMENSÕES / PESO ALTURA: 600 MM; FRENTE: 1120 MM; LATERAL: 1.850 MM; ÁREA DE USO: 20,20 M²; PESO: 56 KG. INSTALAÇÃO A INSTALAÇÃO É FEITA COM PARABOLT, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DURANTE 1 (UM) ANO.	5	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00
16	BARRA EM NÍVEIS DUPLA LINHAS / MODELOS LINHA: ACADEMIA PARA TODOS; MODELO: BARRA EM NÍVEIS DUPLA. USO / APLICAÇÕES INDICADO PARA AMBIENTES EXTERNOS. VANTAGENS RESISTÊNCIA. DESEMPENHO CAPACIDADE: DOIS USUÁRIOS; SUPORTA ATÉ 120 KG. DIMENSÕES / PESO ALTURA: 2.700 MM; FRENTE: 89 MM; LATERAL: 2.280 MM; ÁREA DE USO: 10,05 M²; PESO: 48 KG. INSTALAÇÃO A INSTALAÇÃO É FEITA COM PARABOLT, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DURANTE 1 (UM) ANO.	5	R\$ 3.800,00	R\$ 19.000,00
17	PLACA ORIENTATIVA LINHAS / MODELOS LINHA: ACADEMIA PARA TODOS; MODELO: PLACA ORIENTATIVA. USO / APLICAÇÕES INDICADO PARA AMBIENTES EXTERNOS. VANTAGENS RESISTÊNCIA. MATERIAL FABRICADA COM TUBO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 1.1/2 X 1,50; CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 0,90 MM; 4,75 MM. UTILIZA-SE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO; PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER TERMO ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE	5	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00



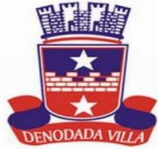
ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

	DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO, SOLDA MIG, PARAFUSOS ZINCADOS E ARRUELAS FIXADORAS, ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 37 CM ABAIXO DO CONCRETO; TAMPÃO EMBUTIDO EXTERNO EM METAL DE 3'. DIMENSÕES / PESO ALTURA: 2.000 MM; FRENTE: 1.500 MM LATERAL: 48 MM ÁREA DE USO: 0,72 M <sup>2</sup> PESO: 18 KG. INSTALAÇÃO A INSTALAÇÃO É FEITA COM PARABOLT, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DURANTE 1 (UM) ANO.			
18	SURF DUPLO LINHAS / MODELOS LINHA: ACADEMIA PARA TODOS; MODELO: SURF DUPLO. USO / APLICAÇÕES INDICADO PARA AMBIENTES EXTERNOS. VANTAGENS RESISTÊNCIA. DESEMPENHO CAPACIDADE: DOIS USUÁRIOS; SUPORTA ATÉ 120 KG. DIMENSÕES / PESO ALTURA: 1.302 MM; FRENTE: 820 MM; LATERAL: 950 MM; ÁREA DE USO: 8,32 M <sup>2</sup> ; PESO: 34 KG. INSTALAÇÃO A INSTALAÇÃO É FEITA COM PARABOLT, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DURANTE 1 (UM) ANO.	5	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00
19	CAMINHADA DUPLA LINHAS / MODELOS LINHA: ACADEMIA PARA TODOS; MODELO: SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO. USO / APLICAÇÕES INDICADO PARA AMBIENTES EXTERNOS. VANTAGENS RESISTÊNCIA. DESEMPENHO CAPACIDADE: DOIS USUÁRIOS; SUPORTA ATÉ 120 KG. DIMENSÕES / PESO ALTURA: 1.160 MM; FRENTE: 1.540 MM; LATERAL: 840 MM; ÁREA DE USO: 10,05 M <sup>2</sup> ; PESO: 62 KG. INSTALAÇÃO A INSTALAÇÃO É FEITA COM PARABOLT, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DURANTE 1 (UM) ANO.	5	R\$ 4.800,00	R\$ 24.000,00
20	ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA LINHAS / MODELOS LINHA: ACADEMIA PARA TODOS; MODELO: ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA. USO / APLICAÇÕES INDICADA PARA AMBIENTES EXTERNOS. VANTAGENS RESISTÊNCIA. DESEMPENHO CAPACIDADE: DOIS USUÁRIOS; SUPORTA ATÉ 120 KG. DIMENSÕES / PESO ALTURA: 1.479 MM; FRENTE: 1.221 MM; LATERAL: 1.042 MM; ÁREA DE USO: 10,02 M <sup>2</sup> ; PESO: 23 KG. INSTALAÇÃO A INSTALAÇÃO É FEITA COM PARABOLT, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DURANTE 1 (UM) ANO.	5	R\$ 4.600,00	R\$ 23.000,00



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

21	PRESSÃO DE PERNAS DUPLO LINHAS / MODELOS LINHA: ACADEMIA PARA TODOS; MODELO: PRESSÃO DE PERNAS DUPLO. USO / APLICAÇÕES INDICADO PARA AMBIENTES EXTERNOS. VANTAGENS RESISTÊNCIA. DESEMPENHO CAPACIDADE: DOIS USUÁRIOS; SUPORTA ATÉ 120 KG. DIMENSÕES / PESO ALTURA: 1.554 MM; FRENTE: 322 MM; LATERAL: 2.063 MM; ÁREA DE USO: 9,22 M²; PESO: 46,5 KG. INSTALAÇÃO A INSTALAÇÃO É FEITA COM PARABOLT, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DURANTE 1 (UM) ANO.	5	R\$ 4.200,00	R\$ 21.000,00
22	ESQUI DUPLO LINHAS / MODELOS LINHA: ACADEMIA PARA TODOS; MODELO: ESQUI DUPLO. USO / APLICAÇÕES INDICADO PARA AMBIENTES EXTERNOS. VANTAGENS RESISTÊNCIA. DESEMPENHO CAPACIDADE: DOIS USUÁRIOS; SUPORTA ATÉ 120 KG. DIMENSÕES / PESO ALTURA: 1.527 MM; FRENTE: 1.324 MM; LATERAL: 1.255 MM; ÁREA DE USO: 10,76 M²; PESO: 71 KG. INSTALAÇÃO A INSTALAÇÃO É FEITA COM PARABOLT, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DURANTE 1 (UM) ANO.	5	R\$ 4.100,00	R\$ 20.500,00
23	PUXADOR PEITORAL DUPLO LINHAS / MODELOS LINHA: ACADEMIA PARA TODOS; MODELO: PUXADOR PEITORAL DUPLO. USO / APLICAÇÕES INDICADO PARA AMBIENTES EXTERNOS. VANTAGENS RESISTÊNCIA. DESEMPENHO CAPACIDADE: DOIS USUÁRIOS; SUPORTA ATÉ 200 KG. DIMENSÕES / PESO ALTURA: 1.702 MM; FRENTE: 820 MM; LATERAL: 1050 MM; ÁREA DE USO: 8,61 M²; PESO: 38 KG. INSTALAÇÃO A INSTALAÇÃO É FEITA COM PARABOLT, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DURANTE 1 (UM) ANO.	5	R\$ 4.100,00	R\$ 20.500,00
24	REMADA SIMPLES LINHAS / MODELOS LINHA: ACADEMIA PARA TODOS; MODELO: SIMULADOR DE REMO SIMPLES. USO / APLICAÇÕES INDICADO PARA AMBIENTES EXTERNOS. VANTAGENS RESISTÊNCIA. DESEMPENHO CAPACIDADE: UM USUÁRIO; SUPORTA ATÉ 100 KG. DIMENSÕES / PESO ALTURA: 850 MM; FRENTE: 740 MM; LATERAL: 740 MM; ÁREA DE USO: 6,29 M²; PESO: 32 KG. INSTALAÇÃO A INSTALAÇÃO É FEITA COM PARABOLT, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DURANTE 1 (UM) ANO.	5	R\$ 4.200,00	R\$ 21.000,00



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

25	CAVALGADA SIMPLES LINHAS / MODELOS LINHA: ACADEMIA PARA TODOS; MODELO: CAVALGADA SIMPLES. USO / APLICAÇÕES INDICADA PARA AMBIENTES EXTERNOS. VANTAGENS RESISTÊNCIA. DESEMPENHO CAPACIDADE: UM USUÁRIO; SUPORTA ATÉ 100 KG. DIMENSÕES / PESO ALTURA: 1.200 MM; FRENTE: 400 MM; LATERAL: 650 MM; ÁREA DE USO: 9 M²; PESO: 28 KG. INSTALAÇÃO A INSTALAÇÃO É FEITA COM PARABOLT, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DURANTE 1 (UM) ANO.	5	R\$ 4.100,00	R\$ 20.500,00
26	BICICLETA DUPLA LINHAS / MODELOS LINHA: ACADEMIA PARA TODOS; MODELO: BICICLETA DUPLA. USO / APLICAÇÕES INDICADO PARA AMBIENTES EXTERNOS. VANTAGENS RESISTÊNCIA. DESEMPENHO CAPACIDADE: DOIS USUÁRIOS; SUPORTA ATÉ 200 KG. DIMENSÕES / PESO ALTURA: 600 MM; FRENTE: 1800 MM; LATERAL: 450 MM; ÁREA DE USO: 9,22 M²; PESO: 36,5 KG. INSTALAÇÃO A INSTALAÇÃO É FEITA COM PARABOLT, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DURANTE 1 (UM) ANO.	5	R\$ 4.300,00	R\$ 21.500,00
27	POSTES DECORATIVOS MODELO BORBOLETA, EM AÇO CARBONO COM CERTIFICAÇÃO (A.A) COM 3,5" (INTERNO) DE DIÂMETRO NA PAREDE 8MM COM 9M DE ALTURA COM 02 BRAÇOS DE ABERTURA COM 5M CADA COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO NA PAREDE 2MM ( COM REVESTIMENTO EM FIBRA INTERNO E EXTERNO E COM ESPESSURA DE 2MM COM FUNDO DE TRATAMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO (GALVIT - ANTIFERRUGEM) E PINTADO COM TINTA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, CONTO RNO EM TORNO DOS BRAÇOS EM CHAPA 1,6MM DE AÇO GALVANIZADO COM 02 LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED, POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 WATTS, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (100V - 240V) ,COM CORPO DE LUMINIO, PINTURA DE ALTA, RESISTENCIA NA COR CINZA, LUMINÁRIAS TIPO PETÁLA, BRANCO FRIO DE (6000K), LUMINOSIDADE: 14.550 LUMENS, COM VARIAÇÃO DE 10%, ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO:1252, LED COB, COM DECIPADORES DE CALOR DE ALTA RESISTENCIA, COM CABOS PP. DE 3X 8MM DE 1KV E ELETRODUTO3/4,BASE EM	150	R\$ 5.200,00	R\$ 780.000,00





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

	CONCRETO PARA FIXAÇÃO COM NICHOS DE 1,20M DE PROFUNDIDADE E DIMENSÕES DE 40CM X 40CM COM HASTE TERRA E CONECTOR COM CABO PELADO EM COBRE 16MM. FOTOCÉLULA PARA ATIVAÇÃO INDEPENDENTE DAS LÂMPADAS EM CADA POSTE COM INSTALAÇÃO E GARANTIA DE 5 ( CINCO ANOS) PARA O POSTE E GARANTIA DE 2 (DOIS) ANOS PARA AS LUMINARIAS,			
28	REFLETOR DE LED 50 WATTS NA COR VERDE, POTÊNCIA: 100W, COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GARANTIA DE (01) ANO.	300	R\$ 270,00	R\$ 81.000,00
29	LUMINÁRIAS PÚBLICA DE LED, POTÊNCIA MINIMA DE 150 WATSS, VIDA ÚTIL MINIMA DE 50.000 HORAS, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (100V - 240V) ,COM CORPO DE LUMINIO, PINTURA DE ALTA, RESISTENCIA NA COR CINZA, LUMINÁRIAS TIPO PETÁLA, BRANCO FRIO DE (6000K), LUMINOSIDADE: 14.550 LUMENS, COM VARIAÇÃO DE 10%, ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO:1252, LED COB, COM ECIPADORES DE CALOR DE ALTA RESISTENCIA, RELÊ AUTAMATICO E BASE, COM BRAÇO DECORATIVO DE 2 METROS COM TUBO GALVANIZADO A FOGO DE 2 POLEGADAS PINTADO NA COR BRANCA COM INSTALAÇÃO E GARANTIA DE (02) ANOS.	200	R\$ 900,00	R\$ 180.000,00
30	LUMINÁRIAS PÚBLICA DE LED, POTÊNCIA MINIMA DE 200 WATSS, VIDA ÚTIL MINIMA DE 50.000 HORAS, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (100V - 240V) ,COM CORPO DE LUMINIO, PINTURA DE ALTA, RESISTENCIA NA COR CINZA, LUMINÁRIAS TIPO PETÁLA, BRANCO FRIO DE (6000K), LUMINOSIDADE: 14.550 LUMENS, COM VARIAÇÃO DE 10%, ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO:1252, LED COB, COM ECIPADORES DE CALOR DE ALTA RESISTENCIA, RELÊ AUTAMATICO E BASE, COM BRAÇO DECORATIVO DE 2 METROS COM TUBO GALVANIZADO A FOGO DE 2 POLEGADAS PINTADO NA COR BRANCA COM INSTALAÇÃO E GARANTIA DE (02) ANOS.	500	R\$ 900,00	R\$ 450.000,00



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

31	POSTES , EM AÇO CARBONO COM CERTIFICAÇÃO (A.A) COM 3,5" (INTERNO) DE DIÂMETRO NA PAREDE 8MM COM 6M DE ALTURA COM 02 BRAÇOS DE ABERTURA COM 2M CADA COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO NA PAREDE 2MM ( COM REVESTIMENTO EM FIBRA INTERNO E EXTERNO E COM ESPESSURA DE 2MM COM FUNDO DE TRATAMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO (GALVIT – ANTIFERRUGEM) E PINTADO COM TINTA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, CONTORNO EM TORNO DOS BRAÇOS EM CHAPA 1,6MM DE AÇO GALVANIZADO COM 02 LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED, POTÊNCIA MINIMA DE 150 WATTS, VIDA ÚTIL MINIMA DE 50.000 HORAS, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (100V - 240V) ,COM CORPO DE LUMINIO, PINTURA DE ALTA, RESISTENCIA NA COR CINZA, LUMINÁRIAS TIPO PETÁLA, BRANCO FRIO DE (6000K), LUMINOSIDADE: 14.550 LUMENS, COM VARIAÇÃO DE 10%, ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO:1252, LED COB, COM DECIPADORES DE CALOR DE ALTA RESISTENCIA, COM CABOS PP. DE 3X 8MM DE 1KV E ELETRODUTO3/4.BASE EM CONCRETO PARA FIXAÇÃO COM NICHOS DE 1,20M DE PROFUNDIDADE E DIMENSÕES DE 40CM X 40CM COM HASTE TERRA E CONECTOR COM CABO PELADO EM COBRE 16MM. FOTOCÉLULA PARA ATIVAÇÃO INDEPENDENTE DAS LÂMPADAS EM CADA POSTE COM INSTALAÇÃO E GARANTIA DE 5 ( CINCO ANOS) PARA O POSTE E GARANTIA DE 2 (DOIS) ANOS PARA AS LUMINARIAS.	150	R\$ 4.500,00	R\$ 675.000,00
32	5.000 METROS LINEAR DE CORDA DE SEDA Nº 16 NA COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DURANTE 1 (UM) ANO.	5000	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00
33	GRAMA ESMERALDA COM PLANTIO, COM TERRA VEGETAL E ADUBO.	10.000	R\$ 24,95	R\$ 249.500,00
34	MINI EXORA COR VERMELHA E AMARELA, COM PLANTIO, TERRA VEGETAL E ADUBO.	5.000	R\$ 18,00	R\$ 90.000,00
35	PALMEIRA VECTHIA COM 3 METROS, COM TERRA VEGETAL E ADUBO.	200	R\$ 800,00	R\$ 160.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01				R\$4.782.000,00

LOTE 02

ITEM	DESCRIPTIVO	APRES.	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	PEÇAS DE TUBOS GALVANIZADOS BITOLA	UND	300	R\$300,00	R\$90.000,00



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

DE 2" POLEGADAS, NA PAREDE DE 2mm COM 6 METROS DE COMPRIMENTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DURANTE 1 (UM) ANO.				
VALOR TORAL DO LOTE 02				R\$90.000,00

LOTE 03

ITEM	DESCRIPTIVO	APRES.	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	CHAPA DE ALUMINIO COMPOSTO (ACM) NA COR AMARELA MEDIDAS 5.00 X 1.22 DE 3.mm, COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO, DEVIDAMENTE INSTALADOS,.	UND	50	R\$1.001,66	R\$50.083,00
VALOR TORAL DO LOTE 03					R\$50.083,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões dos Órgãos para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1.A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

2.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria de Infraestrutura, habitação e Defesa Civil**.

4.1. O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R\$4.922.083,00 (quatro milhões novecentos e vinte e dois mil e oitenta e três reais)**, seguindo os valores unitários da tabela acima.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA/INSTALAÇÃO**

5.1. Os produtos deverão ser entregues e instalados com pontualidade os materiais solicitados nos locais a ser indicado na Ordem de Serviço, o prazo para a conclusão da entrega e instalação será **no prazo máximo 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Serviço**, em estrita conformidade com o Termo de Referência (Anexo V) do Edital.

5.1.1O prazo acima estipulado poderá ser prorrogado por comum acordo entre as partes, mediante comprovação pelo **DETENTOR DO REGISTRO** da impossibilidade de entrega no prazo inicialmente previsto.

5.2. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva do **DETENTOR DO REGISTRO**, sem qualquer custo adicional. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, o **DETENTOR DO REGISTRO** deverá substituí-lo ou complementá-lo.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

5.3. Ao Município de Itaparica - Bahia reserva-se o direito de não receber no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com o previsto neste contrato, podendo cancelar o mesmo e aplicar o disposto no art. 90, § 7º da Lei Federal nº 14.133.

5.4. O **DETENTOR DO REGISTRO** é obrigada a substituir, de imediato e as suas expensas, mercadorias e serviços em que se verificarem irregularidades.

5.5. O **DETENTOR DO REGISTRO** deverá arcar com as despesas de transporte e carga/descarga do objeto quando da entrega, diretamente nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

5.6. Os produtos deverão estar acondicionados de forma que garantam o seu perfeito recebimento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela Portaria nº 1670, 1671.

6.2. A Administração Municipal, através dos servidores abaixo designados, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações assumidas pelo fornecedor, conformes segue:

##### **6.2.1. FISCAL:**

<b>Nome</b>	<b>Secretaria</b>
Edson Julião do Sacramento (Fiscal de Contratos)	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil,
Emanuel Santos Oliveira (Fiscal da Obra)	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil,

##### **6.2.2. GESTOR:**

<b>Nome</b>	<b>Secretaria</b>
Ruy César Ramos Costa	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil,

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

7.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, em conformidade com o disposto no Art. 95 da Lei 14.133/2021 e na legislação vigente, mediante:

7.1.1. Instrumento contratual;

7.1.2. Emissão de nota de empenho de despesa;

7.1.3. Autorização de compra.

7.2. O órgão convocará o fornecedor com o preço registrado em ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços:



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

7.2.1. Efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou

7.2.2. Assinar o contrato.

7.3. O prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceitação do órgão gerenciador.

7.4. Previamente à formalização de cada contratação, caberá aos órgãos (gerenciador e/ou participantes) interessados realizar consulta a fim de verificar a manutenção das condições de habilitação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor designado para conferência e fiscalização da entrega do objeto solicitado, e posteriormente à liquidação.

8.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o **DETENTOR DO REGISTRO** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura e em letra bem legível o nome do Município de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil, inscrição no CNPJ n.º 13.882.949/0001-04.

8.3. A(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s) deverá(ão) ser entregue(s) pelo **DETENTOR DO REGISTRO** diretamente ao(s) servidor(es) lotado(s) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes que somente atestará(ão) a(s) entrega(s) do(s) objeto(s) e liberará(ão) a(s) referida(s) nota(s) fiscal(is) para pagamento quando cumpridas pelo **DETENTOR DO REGISTRO** todas as condições pactuadas.

8.4. Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(is) ou circunstância(s) que impeça(m) a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(s) ao **DETENTOR DO REGISTRO** pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes e o(s) pagamento(s) ficará(ão) pendente(s) até que aquele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Itaparica- Bahia.

8.5. O Município de Itaparica - Bahia efetuará o(s) pagamento(s) quando se tratar de verba federal (convênios), obrigatoriamente por meio dos Bancos Oficiais, quais sejam, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S.A.

8.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por parte do Município de Itaparica, desde que o **DETENTOR DO REGISTRO** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Administração Pública Municipal, entre a data em que o pagamento é devido e a data do efetivo pagamento, será de 6% (seis por cento) ao ano, calculada *pro-rata die*.

#### **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2 Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**9.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**9.2.1** Caso o **DETENTOR DO REGISTRO** que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

**9.3.** No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o **DETENTOR DO REGISTRO** não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao **DETENTOR DO REGISTRO** requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**9.3.1** Para fins do disposto neste item, deverá o **DETENTOR DO REGISTRO** encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente as condições inicialmente pactuadas;

**9.3.2** Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o **DETENTOR DO REGISTRO** obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro;

**9.3.3** Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

**9.3.4** Na hipótese de comprovação do disposto no item 9.3 e subitem 9.3.1 da presente Ata e não havendo licitantes no Cadastro Reserva que aceitem o fornecimento pelo preço anteriormente registrado, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**10.1.** O **DETENTOR DO REGISTRO** terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

**10.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado.

**10.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**10.1.3.** Não aceitar manter seu preço, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado.

**10.1.4.** Sofrer sanções previstas no incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**10.2.1.** Por razão de interesse público;

**10.2.2.** A pedido do fornecedor decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**10.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, por motivo fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

10.2.4. Se não houver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.

11.1.13. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 desta Ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.13;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.4 e subitens 11.1.6 a 11.1.7 desta Ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**, conforme previsto no artigo 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.

11.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme dispõe o artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/21.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme previsto no artigo 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**11.6.**A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.7.**Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

**11.8.**As aplicações das penalidades acima descritas poderão ser aplicadas sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Itaparica, Estado da Bahia para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da última assinatura.

Itaparica, Estado da Bahia – 15 de outubro de 2024.

**José Elias das Virgens Oliveira**  
Prefeito  
**Município de Itaparica – Bahia**

**MÁXIMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**  
**Carla Lampier das neves**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_

CPF:



**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ERRATA | ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024)**



ESTADODABAHIA

**PrefeituraMunicipaldeltaparica**

CNPJ:13.882.949/0001-04

PraçaVirgílioDamásio,nº.66-Centro,CEP:44.460-000Itaparica/BA.

**ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

**Onde se lê:** CARLA GUIMARAES FERRARI EIRELI, CNPJ: 33.088.163/0001-27. Valor total dos itens 03, 05, 06, 07, 09, 10, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 25, 32, 33, 36, 37, 39, 42, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 68, 70, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91 e 92: R\$278.449,78 (duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos).

**Leia-se:** CARLA GUIMARAES FERRARI EIRELI, CNPJ: 33.088.163/0001-27. Valor total dos itens 03, 05, 06, 07, 09, 10, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 25, 32, 33, 36, 37, 39, 42, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 68, 70, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91 e 92: R\$278.869,78 (duzentos e setenta e oito mil oitocentos sessenta e nove reais e setenta e oito centavos).

**Onde se lê:** GM COMERCIO E VAREJO LTDA, CNPJ: 26.971.115/0001-17. Valor total dos itens 47, 95, 97, 99, 101, 104, 105, 109, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 136, 138, 143, 162, 164, 166, 175, 178, 179, 180, 182, 184, 194, 195, 196, 197, 198, 202, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 222, 223, 225, 227, 232, 245, 248, 249, 254, 256, 257, 258, 259, 260, 271, 273 e 274: R\$121.147,37(cento e trinta e sete mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos).

**Leia-se:** GM COMERCIO E VAREJO LTDA, CNPJ: 26.971.115/0001-17. Valor total dos itens 47, 95, 97, 99, 101, 104, 105, 109, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 136, 138, 143, 162, 164, 166, 175, 178, 179, 180, 182, 184, 194, 195, 196, 197, 198, 202, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 222, 223, 225, 227, 232, 245, 248, 249, 254, 256, 257, 258, 259, 260, 271, 273 e 274: R\$121.146,07(cento e vinte um mil, cento e quarenta e seis reais e sete centavos).

Itaparica-BA, 06 de setembro de 2024.

---

*José Elias das Virgens Oliveira*  
Prefeito Municipal

**ERRATA | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº. 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**ERRATA – ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2024.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2024, EMPRESA CARLA GUIMARAES FERRARI EIRELI, CNPJ: 33.088.163/0001-27:**

Onde se lê:

64	PRANCHETA A4, confeccionada em poliestireno, com prendedor plástico, acompanhando a cor da prancheta, formato ofício, dimensões 330x 230 x3,2 mm.	ROLO C/ 50 METROS	ACRIMET	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
----	---	-------------------------	---------	----	--------------	------------

**4.1.** O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R\$278.449,78 (duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos)**, seguindo os valores unitários da tabela acima.

Leia-se:

64	PRANCHETA A4, confeccionada em poliestireno, com prendedor plástico, acompanhando a cor da prancheta, formato ofício, dimensões 330x 230 x3,2 mm.	ROLO C/ 50 METROS	ACRIMET	80	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00
----	---	-------------------------	---------	----	--------------	-----------------

**3.2.** O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R\$278.869,78 (duzentos e setenta e oito mil oitocentos sessenta e nove reais e setenta e oito centavos)**, seguindo os valores unitários da tabela acima.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2024, EMPRESA GM COMERCIO E VAREJO LTDA, CNPJ: 26.971.115/0001-17:**

Onde se lê:

**4.1.** O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R\$121.147,37 (cento e trinta e sete mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos)**, seguindo os valores unitários da tabela acima

Leia-se:

**3.2.** O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R\$121.146,07 (cento e vinte um mil, cento e quarenta e seis reais e sete centavos)**, seguindo os valores unitários da tabela acima.

**TORNAR SEM EFEITO (EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2024)**



ESTADODABAHIA  
**PrefeituraMunicipaldeItaparica**  
CNPJ:13.882.949/0001-04  
PraçaVirgílioDamásio,nº.66 -Centro,CEP:44.460-000Itaparica/BA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**  
**CNPJ: 13.882.949/0001-04**  
**TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2024**

A Prefeitura Municipal de Itaparica, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, que torna sem efeito o extrato do contrato nº 180/2024, publicado no dia 18 de outubro de 2024, edição 1053, tendo em vista cancelamento do curso a ser realizado nos dias 07 e 08 de novembro do ano em curso. Itaparica, 01 de novembro de 2024. José Elias das Virgens Oliveira – Prefeito.

**TORNAR SEM EFEITO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2024)**



ESTADODABAHIA  
**PrefeituraMunicipaldeItaparica**  
CNPJ:13.882.949/0001-04  
PraçaVirgílioDamásio,nº.66 -Centro,CEP:44.460-000Itaparica/BA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**  
**CNPJ: 13.882.949/0001-04**  
**TORNAR SEM EFEITO A INEXIGIBILIDADE Nº 034/2024**

A Prefeitura Municipal de Itaparica, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, que torna sem efeito a Inexigibilidade nº 034/2024, publicado no dia 18 de outubro de 2024, edição 1053, tendo em vista cancelamento do curso a ser realizado nos dias 07 e 08 de novembro do ano em curso. Itaparica, 01 de novembro de 2024. José Elias das Virgens Oliveira – Prefeito.